

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2017**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a Associação do Desenvolvimento Integrado da Comunidade de Redenção e Municípios vizinhos-ADICRMV e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação do Desenvolvimento Integrado da Comunidade de Redenção e Municípios vizinhos – ADICRMV**, inscrita regularmente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.640.427/0001-33, com sede neste Município.

**Art. 2º** - À Associação do Desenvolvimento Integrado da Comunidade de Redenção e Municípios vizinhos, fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da Legislação vigente.

**Art. 3º** - A declaração de utilidade pública objeto desta Lei não implica qualquer ônus para o Erário Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 08 de Agosto de 2017.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:FA9AE4CF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/08/2017. Edição 1577  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>